

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688, datada de 13 de Setembro de 2004;  
 CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;  
 CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento de fatos ocorridos no âmbito do Setor de Transporte desta Autarquia;  
 RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Interna, com escopo de apurar possíveis irregularidades ocorridas no Setor de Transporte da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;  
 II - DESIGNAR a servidora Nilma Nazaré de Almeida Alves Vallinoto, Diretora, como Presidente da referida Sindicância para, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta, apurar os fatos mencionados no item anterior;  
 III - DETERMINAR ao Núcleo de Administração de Recursos - NAR e ao Núcleo de Apoio Logístico - NAL que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 JUSTINIANO ALVES JÚNIOR  
 Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110653**  
**PORTARIA Nº. 671/2010-GAB/SUSIPE**  
**BELÉM, PA, 26 DE MAIO DE 2010.**

Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666, datada de 21/06/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes;  
 CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.688, datada de 13/09/2004;  
 CONSIDERANDO o acúmulo de processos licitatórios atualmente desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação;  
 RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que tem como objeto específico a Construção do Centro de Recuperação Feminino - CRF, no Município de Marabá/PA;  
 □ JOÃO CARLOS RODRIGUES, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 57193487  
 □ IANA BARCESSAT PINTO, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 2023067  
 □ JOFFRE MIZAEEL DA SILVA BENTES, Vice-Diretor, Matrícula n.º 57192198  
 □ JOSEMIAS SOARES MARTINS JUNIOR, Vice-Diretor, Matrícula n.º 57215596  
 II - DESIGNAR o primeiro servidor acima citado, como Presidente e os demais como Membros da referida Comissão;  
 III - Determinar à Comissão Permanente de Licitação - CPL que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Justiniano Alves Júnior  
 Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

**PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110272**  
**PORTARIA Nº. 663/2010-GAB. SUSIPE**  
**BELÉM, PA, 26 DE MAIO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa;  
 RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 02/2010-HCTP, referente a fuga dos internos REGINALDO NAZARÉ SILVA FURTADO e JOAS DOS SANTOS SOUZA, ocorrida no dia 04.01.2010, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico;  
 II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;  
 III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;  
 IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.  
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR  
 Superintendente do Sistema Penitenciário

**PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110264**  
**PORTARIA Nº. 660/2010-GAB. SUSIPE**  
**BELÉM, PA, 26 DE MAIO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa;  
 RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Termo de Declaração da Senhora KATIANE ROSARIO DE LIMA, datado de 01/04/2010, referente à impossibilidade de conseguir visitar seu companheiro JHON LENO SILVA SOUSA, no CRPP III;  
 II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;  
 IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR  
 Superintendente do Sistema Penitenciário

**PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110266**  
**PORTARIA Nº. 661/2010-GAB. SUSIPE**  
**BELÉM, PA, 26 DE MAIO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa;  
 RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 806/2009-CRF, referente a fuga da interna CARLA GABRIELA CORDEIRO FARIAS ou SELMA REGINA PINHEIRO CARDOSO, ocorrida no dia 19.09.09, do CRF;  
 II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;  
 IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR  
 Superintendente do Sistema Penitenciário

**PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110267**  
**PORTARIA Nº. 661/2010-GAB. SUSIPE**  
**BELÉM, PA, 26 DE MAIO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa;

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional das servidoras DIANA SILVIA DE SOUSA PEREZ e LINDIMARA DA SILVA SIQUEIRA, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 112 /2010-CRF, referente a fuga da interna LEILIANE TÁCIA DE OLIVEIRA PEREIRA ou LEILIANE TELMA DA SILVA COUTINHO, ocorrida no dia 10.02.2010, do CRF;  
 As referidas servidoras é supostamente atribuída à prática de ilícito administrativo por violação ao que dispõe o art. 177, incisos I, IV e VI, e 190, inciso XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR  
 Superintendente do Sistema Penitenciário

**PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110253**  
**PORTARIA Nº. 658/2010-GAB. SUSIPE**  
**BELÉM, PA, 26 DE MAIO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa;  
 RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 374/2009-DTF, referente a saída temporária nos meses de Agosto e Outubro/09, do interno EDSON DE SOUZA ARAÚJO, custodiado no Centro de Recuperação do Coqueiro, no período de ausência, assinou a folha de frequência de dias trabalhados;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR  
 Superintendente do Sistema Penitenciário

**PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110256**  
**PORTARIA Nº. 659/2010-GAB. SUSIPE**  
**BELÉM, PA, 26 DE MAIO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa;  
 RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 867/10-10ªVC, referente a suposta facilitação de uso de telefone celular nas dependências do CRA-I, envolvendo o interno JEFFERSON DOS SANTOS LIMA;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham